

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER** Nº 016/20

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2020

Autor: **Prefeita Municipal, Sra. ALMIRA RIBAS GARMS**

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 007/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de julho de 2020.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

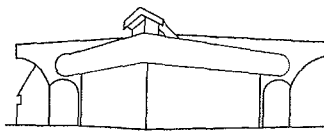
**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente

**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista  
Protocolo: 029630  
Data/Hora: 08/07/2020 10:53:50  
Responsável: SA

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2020

Autor: **Prefeita Municipal, Sra. ALMIRA RIBAS GARMS**

Altera o Anexo II (Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados) da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

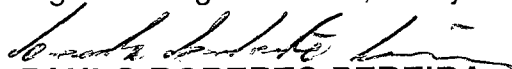
Esta propositura visa alterar a Lei Complementar nº 059/2005, mediante adequações do seu Anexo II, que trata da TABELA DE VALORES — TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS. As alterações são referentes a inclusão de logradouros na referida tabela.

Quanto ao aspecto orçamentário, inexistem despesas decorrentes desta lei a serem analisadas.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 007-2020, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de julho de 2020.

  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Relator